Diário Oficial do Município

Prefeitura Municípal de Juatuba

Instituido pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 923

Juatuba- MG,Quinta-feira 06 de julho de 2017

Atos do Poder Executivo

Educação

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a organização do Recesso Escolar no período de 19/07/2017 a 28/07/2017 no Sistema Municipal de Ensino de Juatuba."

Considerando o art. 4º, da Lei Complementar nº. 77, de 18 de setembro de 2006; o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Calendário Escolar de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o atendimento das Escolas à Comunidade Escolar no período do Recesso Escolar de 19/07/2017 a 28/07/2017.

Art. 2º - De acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 77, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Servidores da Educação, os servidores ocupantes do cargo de agente de serviço escolar, agente de saúde na escola, oficial de biblioteca, secretário escolar, zelador e monitor integram o quadro de pessoal de apoio administrativo e operacional do Sistema Municipal de Ensino devendo, portanto, executar suas atividades no período de recesso escolar. Sendo assim, neste período, os diretores organizarão, para trabalhar:

I – Dia 19: Secretários Escolares, Oficial de Biblioteca e Zeladores, no período de 8:00 às 12:00 hs.

II – Dia 20: Monitores e Agentes de Saúde na Escola: participarão de uma capacitação na SEDU – Secretaria Municipal de Educação, de 08:00 ao 12: 00 hs.

III – Dia 27: Agente de Serviço Escolar – participarão de uma capacitação na SEDU – Secretaria Municipal de Educação – horário a ser definido pelo setor de nutrição.

IV – Dia 28: Todos os servidores do quadro de apoio deverão trabalhar de 08:00 às 14:00 hs.

Parágrafo Único – Nos demais dias, os servidores do quadro de apoio, estarão de recesso.

Art. 3º - Os professores em ajustamento funcional, que estão ajustados pela medicina do trabalho, em áreas administrativas do Sistema Municipal de Ensino, tem direito ao período de recesso escolar.

Art. 4º - De acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Art. 13 é assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Neste período os estagiários estarão de recesso escolar, devendo participar da capacitação do dia 20/07 de 8:00 ao 12:00 hs.

Art. 5º - De acordo com o parecer do CEE nº 26/2012, as Creches seguem uma estrutura curricular que se fundamentam no planejamento de atividades durante o período letivo devendo, portanto, seguir o Calendário Escolar com recesso no período de 19/07 a 28/07/2017.

Art. 6º - Estarão de recesso escolar os demais servidores do Sistema Municipal de Ensino: Professores que exercem atividades de docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, os pedagogos, os diretores e os vice-diretores que ocupam o Quadro do Magistério.

Art. 7º - Os funcionários comissionados da Secretaria Municipal de Educação do setor pedagógico estarão de recesso e os funcionários do setor administrativos trabalharão normalmente.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de Julho de 2017.

Islander Saliba Santos

Secretário Municipal de Educação

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, PA 210/2017 – Fornecimento e instalação de insulfilm (película protetora), do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 19/07/2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00 hs. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017, PA 211/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - Prestação de serviços de realização de biópsias, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 20/07/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00 hs. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017, PA 009/2017 – Aquisição de mobiliário para escritório, do tipo menor preço por item. Convênio União nº19.373.467.000/1150. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 20/07/2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00 hs. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017, PA 237/2017 – Aquisição de material de construção (tintas e cal), do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 21/07/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00 hs. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos três Poderes, S/n - Centro CEP: 35675-000, Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares mensal com possiveis edições extras.